



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

**TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 12/2015**

***Termo Aditivo ao Contrato de Seguros para Veículos.***

Por este instrumento o **MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**, com sede na Avenida Humaitá, 672, nesta cidade de Porto Vera Cruz (RS), inscrição no CNPJ sob o número 91.105.452/0001-93, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sr.<sup>a</sup> Vanice Helena Andrade de Matos, CPF 619.653.750-49, portadora da Carteira de Identidade de número 3044718091/SJS-RS, residente na Avenida do Porto, nesta cidade de Porto Vera Cruz – RS, e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, domiciliada a Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, andar 21, bairro Brooklin, no município de São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38 representada neste ato por Paulo Roberto Martins, portador da Carteira de Identidade n.º 04737397-21FP-RJ e CPF n.º 637.090.827-49, resolvem aditar o CONTRATO N° 12/2015, conforme Pregão Presencial nº 02/2015 e Processo Administrativo nº 284/2015, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência do contrato nº 12/2015, firmado em 26 de março de 2015 conforme Cláusula segunda.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam inalteradas as demais cláusulas, mantendo-se as condições do contrato ora aditivado.

**CLÁUSULA FINAL**

Fica eleito o Foro de Santo Cristo para dirimir eventuais litígios decorrentes deste instrumento contratual, na hipótese de não poderem ser resolvidos administrativamente.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para que produza os legais efeitos seus.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Vera Cruz, em 24 de março de 2016.

**VANICE HELENA ANDRADE DE MATOS**  
**Prefeita Municipal**

**CONTRATADA**  
**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**

O presente termo está de acordo com a Lei 8.666/93, e alterações. Este é o Parecer Em...../...../.....

**Jair Darlei Benke**

**Assessor Jurídico – OAB / RS n.º 50.295**

Testemunhas: \_\_\_\_\_